

PROAD 208/2015

INTERESSADOS

milton - MILTON MURTA MAIA NETO

sonildes - SONILDES DANTAS DE LACERDA

DESPACHO

ASSUNTO: AUDITORIA SOBRE REGISTROS CONTÁBEIS RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL DE MARÇO DE 2015

Vistos, etc.

Trata-se de auditoria sobre registros contábeis relativos a despesas com pessoal de março de 2015, conforme previsão do Plano Anual de Ações de Controle (PAAC/2014).

Consta do processo Relatório de Auditoria, documento 23, noticiando os achados seguintes:

- Constatação N° 1: Divergência entre os valores insertos no relatório consolidado da folha de pagamento de pessoal ativo, extraído do Sistema Mentorh, e os valores contabilizados no SIAFI.
- Constatação n° 2: Divergência entre os valores insertos no relatório consolidado da folha de pagamento de pessoal inativo, extraído do Sistema Mentorh, e os valores contabilizados no SIAFI.
- Constatação n° 3: Divergência entre os valores insertos no relatório consolidado da folha de pagamento de Diárias, extraído do Sistema Mentorh, e os valores contabilizados no SIAFI.

Por meio do Despacho Gabinete/SCI n° 74/2015, doc. 24, a Secretária do Controle Interno, ao final dos trabalhos, recomenda que, emitido juízo de valor sobre o Relatório de Auditoria, seja dele cientificado a Diretoria-Geral.

É o relato, em síntese.

Decido.

A Presidência, tendo examinado o documento, não tem qualquer reparo a fazer quanto à análise final realizada pela Equipe responsável pela Auditoria, nas constatações que trouxe à sua apreciação. O mesmo se diga com relação às recomendações, que merecem integral acolhida.

Esse o quadro, acolho a apreciação técnica consubstanciada no Relatório de Auditoria e as recomendações e orientações contidas no Despacho GABINETE/SCI N° 74/2015 desenvolvido pela Secretaria de Controle Interno, razão por que determino que:

a) No prazo de 30 (trinta) dias, a Divisão de Contabilidade proceda à retificação dos

registros contábeis realizados a débito da conta 31111.09.00 - Sentenças Judiciais, por conterem rubricas referentes a adiantamentos de gratificação natalina e, em observância ao princípio contábil da consistência (uniformidade), sejam registradas na classificação 11311.01.00 - 13º Salário Adiantamento para registro.

b) No prazo de 60 (sessenta) dias, a Divisão de Pagamento de Pessoal, auxiliada pela Divisão de Contabilidade, promova a adequada classificação das contas presentes no Relatório Consolidado da Folha de Pagamento, extraído do Sistema Mentorh, em conformidade com o SIAFI e em observância ao novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

c) A divisão de Pagamento de Pessoal, doravante, ao proceder novas alterações de informações em folhas de acerto financeiro, assegure a consistência dos valores informados no relatório consolidado extraído do sistema Mentorh, evitando discrepâncias com valores contabilizados no SIAFI.

d) No prazo de 20 (vinte) dias, que a Divisão de Contabilidade proceda à retificação do registro contábil realizado no pagamento da despesa referente a Restos a Pagar de exercício anterior de pessoal inativo, elemento 3190.92.01, 2014NE001308, folha 21 de março, da VPD 32111.01.00 para a 32111.02.00, para a harmonização entre os valores do Consolidado com os do SIAFI.

e) No prazo de 30 (trinta) dias, seja encaminhado à Divisão de Pagamento de Pessoal o processo PROAD nº 88/2015, para alimentar as informações financeiras no sistema Mentorh, referentes ao pagamento de diárias às servidoras Clara de Assis Silveira e Isabel Cristina Campos Lopes, no valor total de R\$ 3.627,36, em consonância com os valores contabilizados no SIAFI e para fins de compor a DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte) e o Comprovante de Rendimentos de Pessoa Física.

Por fim, determino sejam remetidos os autos a Secretaria do Controle Interno para ciência do acatamento do Relatório apresentado.

Empós, sejam cientificados do inteiro teor dos autos a Diretoria-Geral.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2016.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência